DESPACHO SEI Nº 6662298/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 09 de julho de 2020.

Registra-se que o Município foi intimado de nova decisão do juízo a respeito da liminar pleiteada pela impetrante Planotec Construções Eireli nos autos do Mandado de Segurança n. 5007980-52.2020.8.24.0038, referente ao **Edital de Concorrência n° 051/2019** destinado à **Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução reforma e ampliação da obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Bom Retiro".**

Nesse cenário, cumpre informar que na decisão sobredita o juízo adentrou diretamente no mérito do pedido, consignando expressamente que a impetrante comprovou o atendimento às exigências técnicas do Edital de Licitação, conforme Memorando SEI Nº 6562273/2020 - SES.UAP.APA.

Dessa forma, nos moldes da decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville (SEI 6626400), manifestação do Ministério Público (SEI 6626427) e manifestação da Área Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde (SEI 6626443), **decide-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência nº 051/2020.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 10/07/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6662298** e o código CRC **C9BDF21B**.